Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	8
5.3 Programa de integridade	13
5.4 Alterações significativas	20
5.5 Outras informações relevantes	21

O Conglomerado de empresas que compõe o "Grupo Rumo" é apresentado pelo grupo de ativos e concessões exploradas que garantem a natureza e a finalidade do serviço ofertado.

Uma vez que os principais propósitos de tais empresas são comuns, elas possuem sinergias entre si, possuindo certo nível de interdependência. A Administração, para melhor representação das atividades operacionais das Companhias, optou por dividir suas unidades de negócios em três segmentos:

- Operações Norte: compreendida pelas operações ferroviárias, rodoviárias, transbordo nas áreas de concessão da Companhia, da Rumo Malha Norte S.A. (objeto deste Formulário de Referência), Rumo Malha Central S.A. e da Rumo Malha Paulista.
- Operação Sul: compreendida pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste.
- Operações de Contêineres: compreendida pelas operações da Brado Logística, que tem foco em logística de contêineres seja por transporte ferroviário ou rodoviário e os resultados de operações de contêineres nas malhas.

Abaixo estão descritas as principais iniciativas acerca dos Gerenciamento de Riscos desenvolvidos pela Controladora que também se aplica a Companhia:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Os controles referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras são executados sob a supervisão dos Diretores e sob a responsabilidade da Vice-Presidência Financeira da Controladora em conjunto com a Companhia, para fornecer segurança razoável quanto à confiabilidade do processo de preparação e divulgação dos relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB.

A administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros. Para avaliar a eficiência dos controles internos de divulgação das informações financeiras, a administração realizou avaliação de riscos e processos, incluindo testes de controles, utilizando critérios do Internal Control Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") – 2013.

O sistema de controle interno da Companhia foi elaborado para garantir, de forma razoável e em todos os aspectos relevantes, a confiabilidade dos relatórios financeiros e a preparação das demonstrações financeiras para divulgação externa, conforme princípios contábeis geralmente aceitos.

Devido às limitações inerentes, os controles internos sobre os relatórios financeiros podem não prevenir ou não detectar erros. Além disso, as projeções sobre qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido a mudanças nas condições existentes.

Em sua avaliação, a administração concluiu que, no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2022, a Companhia mantinha controles internos adequados sobre os relatórios financeiros, com base nos critérios do COSO framework de 2013.

A Controladora possui um Comitê de Auditoria Estatutário responsável por assessorar a administração sobre a seleção dos auditores independentes, revisar o escopo de auditoria, avaliar os controles internos de forma constante e validar os serviços prestados pelos auditores independentes da Companhia.

A Companhia possui um Procedimento de Gestão de Riscos que contém todas as disposições previstas no Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2023, com o objetivo de identificar, avaliar e gerir os riscos inerentes às atividades da Companhia, por meio do mapeamento e avaliação de riscos, identificação de oportunidades e apoiando o negócio no atingimento dos objetivos.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteção para todo e qualquer tipo de risco que possa, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela alta administração da Companhia. As principais naturezas dos riscos estão destacadas abaixo:

Riscos Estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da organização.

Riscos Operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além do potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

Riscos Financeiros são aqueles associados à exposição das operações financeiras da organização, segregados em:

• Câmbio: associado à volatilidade do mercado e pode afetar a Companhia quando tiver ativos ou passivos atrelados à moeda estrangeira.

- Juros: também associado à volatilidade do mercado. A Companhia pode, eventualmente, contratar dívidas e derivativos indexados a taxas de juros fixos ou flutuantes, porém, alterações na percepção de risco dos agentes do mercado podem gerar volatilidade nas curvas de juros e, desta forma, aumentar as despesas financeiras da Companhia.
- Liquidez: situação em que a Companhia encontra dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros.
- Crédito: associado às contrapartes da Companhia que podem, eventualmente, deixar de honrar seus compromissos e obrigações.

Riscos de Conformidade (Compliance) aqueles associados à exposição a não cumprimento de leis e regulamentos emitidos pelos governos centrais e locais assim como regulamentos emitidos por entidades reguladoras ou mesmo de natureza interna. Estão associados a prevenção de lavagem de dinheiro, integridade, etc.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Para gerenciar os riscos aos quais estamos expostos, contamos com o apoio do nosso Comitê de Auditoria Estatutário e das áreas de Controles Internos, Segurança da Informação e Compliance Jurídico Corporativo, além dos times de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e do Comitê de Compliance da Cosan, que atuam de forma integrada em benefício de todas as empresas controladas.. Tais áreas operam concomitantemente a sistemas operacionais com recursos de segurança específicos, tais como bloqueio de acessos a sistemas chave da Companhia, parametrizações pré-determinadas de segregação de função na execução das atividades, log de atividades dentro do sistema, entre outros que buscam a mitigação dos riscos.

A atuação em conjunto permite à Companhia ter uma visão integrada dos riscos e controles, podendo fazer uma melhor avaliação das ações adotadas no tratamento ao risco.

O risco nunca pode ser eliminado por completo, no entanto, para definição das tratativas, a avaliação dos riscos é feita de forma conjunta, envolvendo tanto as áreas mencionadas, como também a Diretoria responsável pelo processo em que o risco foi identificado avaliando o grau de impacto versus probabilidade de ocorrência para cada risco identificado, para então definir-se o melhor instrumento de proteção, que podem ser:

Evitar: Quando se elimina o fato gerador do risco, por exemplo, descontinuando determinado processo ou saindo de mercado específico.

Reduzir: Quando são aplicáveis os controles internos (ex. aprovação, revisão, segregação de funções, reconciliação, perfis de acesso, etc.) para que o dano potencial do risco seja substancialmente reduzido.

Compartilhar: Quando o risco é dividido com uma contraparte externa à Companhia. Exemplos de compartilhamento de riscos são as operações de hedge (moeda estrangeira, preços, juros) e apólices de seguro.

Aceitar: Quando o impacto versus probabilidade do risco é considerado irrelevante, toma-se a decisão de aceitar o risco, pois o custo da ação de controle seria maior do que o próprio risco potencial envolvido.

No âmbito de riscos financeiros, há instrumentos específicos de proteção classificados abaixo:

Tipo de Risco	Instrumento de Proteção	
Câmbio	 Non Deliverable Forward (NDF) Swap Contrato Futuro de Câmbio Contrato de Opções de Compra e/ou Venda de Moe Estrangeira Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira 	eda
Juros	- Swap - Contrato Futuro de Taxa de Juros	
Liquidez	 Caixa e Equivalentes de Caixa aplicados em títulos de renda f de curto prazo Contratação de limites para saque (Standby Credit Facility Conta Garantida) 	
Crédito	 Caixa e Equivalentes de Caixa aplicados em Instituiçõ Financeiras consideradas investment grade em escala nacior pelas agências de rating Standard & Poors Fitch e Moody's Contratos de Derivativos negociados com Instituiçõ Financeiras consideradas investment grade em escala nacior pelas agências de rating Standard & Poors Fitch e Moody's 	nal ões nal

O entendimento dos riscos e adoção de ações como resposta é de responsabilidade de todos os gestores da Controladora e de suas controladas.

Todos os riscos mapeados e suas tratativas são levados para discussão e conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora, o qual é composto tanto por membros da Companhia como por membros independentes. Diante da diversidade do ambiente onde a Companhia gere seus negócios, não há o que se falar em instrumento único ou de exclusiva utilidade para todos os riscos que estamos expostos.

Cada risco mapeado recebe tratamento específico, determinado pelas áreas operacionais em conjunto com as áreas dedicadas e com a administração da Companhia.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Conselho de Administração e seus órgãos de assessoramento, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e a Diretoria da Controladora fazem o acompanhamento dos negócios e condutas da Companhia, desempenhando funções relativas ao gerenciamento de riscos de acordo com as suas funções, conforme descrito no seção 7 deste Formulário de Referência.

A Companhia tem instituído na sua estrutura as áreas de Controles Internos, Segurança da Informação e Compliance Jurídico Corporativo, além dos times de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e do Comitê de Compliance da Cosan, que atuam de forma integrada em benefício de todas as empresas controladas.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora tem a competência de elaborar relatório semestral, se necessário, e, obrigatoriamente, relatório anual resumido, este a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, incluindo a indicação das reuniões realizadas e dos principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas: e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes em relação às demonstrações financeiras da Companhia. O Conselho de Administração é órgão responsável por examinar e avaliar os relatórios anuais do Comitê de Auditoria Estatutário.

Os controles referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras são executados sob a supervisão dos Diretores e sob a responsabilidade do Diretor Financeiro da Companhia, para fornecer segurança razoável quanto à confiabilidade do processo de preparação e divulgação dos relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro.

O resultado de todos os trabalhos da Auditoria Interna realizados pelo controlador da Companhia e relacionados a este tópico previstos no exercício, é reportado por meio de relatório ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia submetido ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente da Companhia, aos Diretores e Gerentes envolvidos.

Têm destaque as seguintes funções exercidas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme o Estatuto Social da Companhia: (i) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração; (ii) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento, anual ou por projeto, destinado a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos; e (iii) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas.

Ao Conselho Fiscal, por sua vez, nos termos do artigo 163 da Lei 6.404/1976, compete: (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem

submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificações do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; (v) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem, por mais de um mês, essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social, e sobre elas opinar; e (viii) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Há, ainda, os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a estes subordinados e que fazem o acompanhamento de negócios e condutas da Companhia, inclusive no que se refere ao gerenciamento de riscos a que ela está sujeita. São esses o Comitê de Auditoria, o Comitê de Pessoas, o Comitê de Transações entre Partes Relacionadas, Comitê Financeiro, Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, o Comitê Operacional e o Comitê de Divulgação e Negociação.

No âmbito do gerenciamento de riscos da Companhia, destague-se a atuação do Comitê de Auditoria da Controladora, cujas funções são descritas a seguir: (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades: (ii.1.) dos auditores independentes, a fim de avaliar: (ii.1.1) a sua independência; (ii.1.2.) a qualidade dos serviços prestados; e (ii.1.3.) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii.2.) da área de controles internos da Companhia; (ii.3.) da área de auditoria interna da Companhia; e (ii.4.) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iii) monitorar a qualidade e integridade: (iii.1.) dos mecanismos de controles internos; (iii.2.) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; (iii.3.) no gerenciamento de riscos e compliance; (iii.4.) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (iv.1.) a remuneração da administração; (iv.2.) a utilização de ativos da Companhia; e (iv.3.) as despesas incorridas em nome da Companhia; (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; (vi) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (vii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição

de: (vii.1.) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (vii.2.) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; (viii) elaborar meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas às suas competências; e (ix) demandar dos auditores independentes esclarecimentos a respeito de matérias de sua competência. O Comitê de Auditoria da Companhia possui regimento interno próprio.

Adicionalmente, áreas de Controles Internos, Segurança da Informação e Compliance Jurídico Corporativo, além das áreas corporativas (do controlador da Controladora) de Auditoria Interna, Riscos e Compliance têm a responsabilidade de: (i) implantar e gerir o Canal de Ética e investigações de fraudes; (ii) criar e executar Plano de Auditoria Interna com foco em controles internos adequação às leis e políticas internas; (iii) realizar follow up de planos de ação dos relatórios de Auditoria Interna; (iv) identificar savings e redução de custos;(v) criar controles e realizar testes para garantir seu funcionamento; (vi) revisar e publicar as políticas e procedimentos; (vii) disseminar a cultura de controles internos; (viii) atuar como mentores de controles e auxiliar na implantação/correção de processos; (ix) controle e aprovação de perfis de acesso SAP-GRC; (x) mapear os riscos inerentes ao negócio; (xi) auxiliar na implantação de planos de ação; e (xii) reportar tempestivamente a administração os resultados da gestão de riscos.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora desempenha a função de verificar a adequação da estrutura operacional e dos controles internos de forma a garantir a efetividade da política de gerenciamento de risco. Destaque-se, nesse sentido, que o Comitê de Auditoria e a Companhia entendem que sua estrutura operacional de controle interno está adequada.

O Conglomerado de empresas que compõe o "Grupo Rumo" é apresentado pelo grupo de ativos e concessões exploradas que garantem a natureza e a finalidade do serviço ofertado.

Uma vez que os principais propósitos de tais empresas são comuns, elas possuem sinergias entre si, possuindo certo nível de interdependência. A Administração, para melhor representação das atividades operacionais das Companhias, optou por dividir suas unidades de negócios em três segmentos:

- Operações Norte: compreendida pelas operações ferroviárias, rodoviárias, transbordo nas áreas de concessão da Companhia, da Rumo Malha Norte S.A. (objeto deste Formulário de Referência), Rumo Malha Central S.A. e da Rumo Malha Paulista.
- Operação Sul: compreendida pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste.
- Operações de Contêineres: compreendida pelas operações da Brado Logística, que tem foco em logística de contêineres seja por transporte ferroviário ou rodoviário e os resultados de operações de contêineres nas malhas.

Abaixo estão descritas as principais iniciativas acerca dos controles internos desenvolvidos pela Controladora que também se aplica a Companhia:

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Os controles referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras são executados sob a supervisão dos Diretores e sob a responsabilidade da do Presidente e da Vice-Presidência Financeira da Companhia em conjunto com sua Controladora, para fornecer segurança razoável quanto à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB.

A administração da Companhia em conjunto com sua Controladora é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros. Para avaliar a eficiência dos controles internos de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, a administração realizou uma avaliação de riscos e processos, incluindo testes de controles, utilizando os critérios do Internal Control Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") – 2013. Com base nesses critérios, certas deficiências significativas, descritas na seção "5.3.d", foram identificadas e nossa Administração concluiu que nossos controles internos sobre demonstrações financeiros não foram efetivos em 31 de dezembro de 2022. Entretanto, essas deficiências não comprometeram as demonstrações financeiras

deste exercício que refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Controladora (Consolidado "Grupo Rumo") em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS. As providências tomadas para remediar as deficiências significativas estão descritas na seção "5.3.e".

Em sua avaliação, a administração concluiu que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia em conjunto com sua Controladora mantinha os controles internos sobre os relatórios financeiros operando adequadamente, com base nos critérios do COSO framework de 2013.

A Controladora possui um Comitê de Auditoria Estatutário responsável por assessorar a administração sobre a seleção do auditor independente, revisar o escopo de auditoria, avaliar os controles internos de forma constante e validar os serviços prestados pelo auditor independente da Companhia.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Vice-Presidência Financeira, principal área responsável pelas demonstrações financeiras e que se reporta diretamente para a Presidência da Companhia, conta com o suporte da Diretoria de Transações Financeiras do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) para elaboração das demonstrações financeiras, garantindo a adoção das boas práticas de controle interno e observação das normas contábeis aplicáveis.

Para gerenciamento dos controles internos de forma independente, a Controladora conta com uma estrutura corporativa de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance, bem como uma área de Controles Internos dedicada ao negócio que, dentre outros, é responsável pelo estabelecimento, manutenção e avaliação da eficácia dos controles relacionados ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras e está subordinada ao Comitê de Auditoria Estatutário, tendo a responsabilidade de: (a) gerir o Canal de Ética e investigações de fraudes; (b) criar e executar o Plano de Auditoria Interna com foco em controles internos adequação às leis e políticas internas; (c) realizar acompanhamento dos planos de ação dos relatórios de Auditoria Interna; (d) identificar economias e redução de custos; (e) criar controles e realizar testes para garantir seu funcionamento; (f) revisar e publicar as políticas e procedimentos; (g) disseminar a cultura de controles internos; (h) atuar como mentores de controles e auxiliar na implantação/correção de processos; (i) controle e validação das solicitações de acesso e melhorias aos sistemas corporativos da Companhia (j) mapear os riscos inerentes ao negócio; (k) auxiliar na implantação de planos de ação; e (I) reportar tempestivamente à administração os resultados da gestão de riscos.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora, por sua vez, tem a função de (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração

de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades: (ii.1.) dos auditores independentes, a fim de avaliar: (ii.1.1) a sua independência; (ii.1.2.) a qualidade dos serviços prestados; e (ii.1.3.) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia em conjunto com sua Controladora; (ii.2.) da área de controles internos da Companhia em conjunto com sua Controladora; (ii.3.) da área de auditoria interna da Companhia em conjunto com sua Controladora; e (ii.4.) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iii) monitorar a qualidade e integridade: (iii.1.) dos mecanismos de controles internos; (iii.2.) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (iii.3.) no gerenciamento de riscos e compliance; (iii.4) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (iv.1.) a remuneração da administração; (iv.2.) a utilização de ativos da Companhia; e (iv.3.) as despesas incorridas em nome da Companhia; (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; (vi) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (vii) elaborar relatório anual resumido, este a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (vii.1.) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (vii.2.) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; (viii) elaborar meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas às suas competências; e

- (ix) demandar dos auditores independentes esclarecimentos a respeito de matérias de sua Competência.
- O Conselho de Administração deve manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício. À Diretoria compete a elaboração do relatório e das demonstrações financeiras de cada exercício.
- O Conselho Fiscal da Controladora deve analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, bem como examinar as demonstrações financeiras do exercício social, e sobre elas opinar.

se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O resultado de todos os trabalhos do plano de auditoria interna previstos no exercício é reportado por meio de relatório ao Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora submetido ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente da Companhia, aos Diretores e aos Gerentes envolvidos.

Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável e data de implantação, que são acompanhadas em bases mensais pela área de Riscos, Auditoria Interna e Controles Internos. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possa impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas, em linha com as práticas recomendadas pelo Internal Control Integrated Framework emitido pelo COSO – 2013.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O auditor externo independente avaliou a estrutura de controle interno da Companhia utilizada na preparação de demonstrações financeiras ("controle interno") no intuito de determinar a natureza e extensão dos procedimentos de auditoria necessários para emitir o seu relatório sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e também para expressar uma opinião sobre a eficácia da estrutura de controle interno da Companhia.

Conceitualmente, uma deficiência de controle existe quando o desenho ou operação do controle não permite que a Administração ou seus funcionários, no curso normal do desempenho de suas funções, sejam capazes de prevenir ou detectar erros tempestivamente. Já uma deficiência significativa de controle interno é uma deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que é julgada de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança, conforme definido pela NBC TA 265.

Como resultado da avaliação do auditor independente foram reportadas deficiências de controle, que, ao serem agregadas, foram avaliadas como uma (1) deficiência significativa. A mesma está relacionada a deficiências (i) na execução dos controles gerais de tecnologia da informação sobre a gestão de acesso à determinados sistemas da Companhia e suas subsidiaras e no monitoramento de operações de integração entre sistemas que impactaram a efetividade de controles automatizados e manuais de negócios dependentes de TI e (ii) no desenho e execução de determinados controles de negócio, ambas relacionadas ao processo de capitalização do imobilizado.

Essa deficiência significativa foi apresentada pelo nosso auditor externo ao Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal da Controladora.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração discute todas as deficiências com o auditor independente, apontadas como significativas ou não, e concluiu que estas deficiências não afetaram de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Ainda assim, como responsável pela manutenção de uma estrutura de controles sobre a elaboração de demonstrações financeiras, a Administração entende que seus processos e controles precisam continuar sendo eficazes e, neste sentido, manteve o Comitê de coordenação para implementar os planos de ação desenhados para mitigar os riscos de potenciais erros futuros nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: i) concluir a automação da gestão de identidades dos sistemas e a melhoria dos logs de acesso dos aplicativos objeto de deficiência, que permita o monitoramento, auditoria e rastreabilidade das atividades executadas pelos usuários; e ii) treinar nossos colaboradores para a manutenção e efetividade de um ambiente de controles internos saudável.

O Conglomerado de empresas que compõe o "Grupo Rumo" é apresentado pelo grupo de ativos e concessões exploradas que garantem a natureza e a finalidade do serviço ofertado.

Uma vez que os principais propósitos de tais empresas são comuns, elas possuem sinergias entre si, possuindo certo nível de interdependência. A Administração, para melhor representação das atividades operacionais das Companhias, optou por dividir suas unidades de negócios em três segmentos:

- Operações Norte: compreendida pelas operações ferroviárias, rodoviárias, transbordo nas áreas de concessão da Companhia, da Rumo Malha Norte S.A. (objeto deste Formulário de Referência), Rumo Malha Central S.A. e da Rumo Malha Paulista.
- Operação Sul: compreendida pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste.
- Operações de Contêineres: compreendida pelas operações da Brado Logística, que tem foco em logística de contêineres seja por transporte ferroviário ou rodoviário e os resultados de operações de contêineres nas malhas.

Abaixo estão descritas as principais iniciativas acerca dos controles internos desenvolvidos pela Controladora que também se aplica a Companhia:

- a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
- i- os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia busca adotar os melhores procedimentos e práticas, de forma a obedecer à legislação e regulamentação aplicáveis, assim como às regras impostas no Código de Conduta e nas políticas do Grupo Cosan, do qual a Companhia faz parte, relacionadas à prevenção, detecção, e mitigação de desvios, fraudes, irregularidades e ilícitos, especialmente contra a Administração Pública.

Os documentos corporativos que reúnem as principais normas e os procedimentos afeitos ao tema são: (i) o Código de Conduta; (ii) a Política Anticorrupção; e (iii) a Política de Relacionamento com Órgãos Públicos, aplicáveis às sociedades integrantes do Grupo Cosan, disponíveis no site da Companhia (http://ri.rumolog.com/ptb/estatutos-politicas-e-codigo-de-etica), e com as seguintes características e objetivos:

 Código de Conduta: O Código de Conduta da Controladora, que se aplica a Companhia, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em

Público

29 de outubro de 2018 e sua atualização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de abril de 2023. O Código é aplicável a todos que mantém vínculo estatutário ou empregatício com o Grupo Rumo, incluindo os colaboradores da Companhia, clientes, parceiros de negócios, agentes intermediários, procuradores, subcontratados, prestadores de serviços e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos, regulando os princípios e as práticas éticas que regem o relacionamento interno e externo da Companhia, e norteando a atuação dos seus funcionários. O Código de Conduta traça os princípios, procedimentos e boas práticas a serem observadas, por exemplo, com relação à mitigação de conflito de interesses, comutatividade das transações entre partes relacionadas, relacionamento com órgãos públicos, observância à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), leis antitruste, e leis de combate ao trabalho escravo.

- Política Anticorrupção: A Política Anticorrupção foi criada em 1º de agosto de 2015, tendo sido aprovada pelo Vice-Presidente Jurídico, Vice-Presidente Financeiro e pelo Superintendente de Auditoria e Compliance da Cosan S.A. ("Cosan"). A Política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, inclusive clientes, prestadores de serviços e fornecedores, tendo por objetivo conscientizar todos os funcionários acerca das normas constantes da Lei Anticorrupção, bem como definir as diretrizes a serem praticadas pelos colaboradores, em conformidade com a referida lei e com a FCPA (Foreign Corrupt Practices Act, UK Bribery Act).
- Política de Relacionamento com Órgãos Públicos: A Política de Relacionamento com Órgãos Públicos foi criada em 5 de maio de 2014, tendo sido aprovada pelo Diretor Presidente, pelo Vice-Presidente Juridico e pelo Superintendente de Auditoria e Compliance da Cosan. A Política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia e tem por objetivo estabelecer as diretrizes para relacionamento com órgãos públicos, de forma a evitar qualquer infração ética pelos colaboradores da Companhia.
- Política de Doações e Patrocínios: A Política de Doações e patrocínios foi criada em 29 de outubro de 2018 e aprovada do Conselho de Administração, aplicando-se a todos os colaboradores da Companhia a partir de então. A Política estabelece diretrizes para a realização de doações e patrocínios que envolvam a transferência de bens imóveis, móveis integrantes do patrimônio da Rumo e suas Controladas, inclusive valores monetários ou ainda serviços da Rumo, de modo a garantir que as doações e patrocínios sejam realizados com transparência, integridade e legalidade.
- Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesses: A Política de Transações entre Partes Relacionadas foi criada em 29 de outubro de 2018 e atualizada em 31 de julho de 2019, pelo Conselho de Administração, aplicando-se a todos os colaboradores da Companhia. A Política visa estabelecer as diretrizes para a realização de Transações entre Partes Relacionadas e para hipóteses de potenciais Conflitos de Interesses.

Não há um procedimento formal ou periodicidade pré-definida para a revisão dos procedimentos da Companhia ou do Código de Conduta e das Políticas em si. Não obstante, as Políticas são revisadas quando há efetiva necessidade, diante de adoção de novas medidas ou complementação das já existentes.

Os riscos de integridade são avaliados, no máximo, anualmente, ou quando há efetiva necessidade de revisão em periodicidade menor.

ii- as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia mantém uma estrutura corporativa de compliance aplicável às sociedades integrantes do Grupo Cosan, aprovada no dia 9 de novembro de 2017, pelos membros do Comitê de Auditoria da Cosan Limited e pelos membros do Comitê de Auditoria da Cosan, o qual é composto em sua integralidade por membros independentes, que cumprem os requisitos da Instrução CVM 509/11.

A estrutura é composta por Comitês (Comitês de Éticas, Comitê de Compliance e Comitê de Auditoria) com um sistema de report sequenciado, que tem como objetivo dar maior visibilidade aos Conselhos de Administração das companhias do Grupo, acerca dos relatos de alta criticidade, que versem sobre supostas infrações éticas e/ou atos de corrupção, fraudes e desvios. Nessa diretriz, foi também definido que o Comitê de Ética passa a tratar exclusivamente de relatos sobre ética, com obrigatoriedade de report dos relatos ao Comitê de Compliance.

O Comitê de Ética da Controladora tem como função:

- receber e deliberar sobre incidentes referentes a questões de ética (conduta, fraudes/desvios financeiro/operacionais);
- deliberar acerca da apuração de denúncias e a realização de investigação interna; e
- reportar ao Comitê de Compliance a consolidação das denúncias e incidente de alta criticidade (éticos) recebidas no período.

O Comitê de Compliance da Controladora tem como atribuição:

- aprovar revisões do Código Conduta, políticas de Compliance e diretrizes do "Programa de Integridade";
- deliberar sobre a solução das denúncias atos de corrupção (integridade);
- receber os reports das denúncias de alta criticidade dos Comitês de Ética, podendo recomendar medidas adicionais;

Público

- reportar ao Comitê de Auditoria Estatutário a consolidação das denúncias (éticas ou integridade) recebidas no período; e
- assegurar a uniformidade dos procedimentos e premissas adotadas dos Comitês de Ética.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora

É o órgão de auxílio diretamente vinculado e subordinado ao Conselho de Administração da Companhia, de funcionamento permanente, com a composição e as competências fixadas em regimento interno. O Comitê é responsável, principalmente:

- pelo assessoramento ao Conselho de Administração em relação aos processos de controles internos, administração de riscos e Compliance;
- pela supervisão das atividades da auditoria interna; e
- pela supervisão das atividades da Companhia.

Para auxiliar os reportes, a Companhia utiliza áreas do Grupo Cosan, quais sejam (i) áreas de Controles Internos Corporativos, (i) Auditoria Interna Corporativa; e (iii) o Compliance Corporativo, que têm as funções abaixo definidas:

Controles Internos:

- Elaborar, revisar e divulgar limites de autoridade, políticas e procedimentos;
- Garantir acessos adequados aos sistemas corporativos e alçadas de aprovação;
- Desenhar e implantar os controles necessários para adequada mitigação dos riscos dos negócios;
- Realizar follow-up das recomendações de auditoria para assegurar a implantação e aprimoramento do ambiente de controles;
- Prover informações e treinamentos de controles internos necessários para disseminação da cultura de governança; e
- Realizar gestão e investigação dos relatos recebidos no Canal de Ética para apuração dos fatos e adoção das tratativas necessárias.

Auditoria Interna (Corporativo):

- Realizar avaliação geral de riscos e elaborar Plano Anual de Auditoria com base na criticidade dos processos;
- Avaliar a performance dos processos e controles internos por meio da execução do Plano Anual de Auditoria;
- Conduzir o processo de avaliação interna e acompanhar a avaliação da auditoria externa dos controles SOX;

Público

PÁGINA: 16 de 21

- Realizar testes periódicos de controles para garantir a sua efetividade frente aos riscos mapeados;
- Reportar ao Comitê de Auditoria Estatutário os resultados dos trabalhos e assuntos relevantes do período.

Compliance Corporativo:

- Aprovar as diretrizes e ações do Programa Anticorrupção do Grupo Cosan;
- Cuidar de todas as questões relativas a problemas de Compliance relacionados ao programa anticorrupção.
- iii- se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta da Controladora, que se aplica a Compnhia, reúne os valores empresariais, práticas, procedimentos, princípios-chave e normas de conduta relacionadas a decisões éticas, é aplicável a conselheiros, diretores, funcionários (próprios, terceirizados, estagiários ou temporários, independentemente de cargo ou posição), clientes, fornecedores, acionistas e parceiros da Companhia. Dessa forma, todos os colaboradores da Companhia, independentemente de hierarquia, são responsáveis por criar e incentivar a cultura de realização de negócios pautados na ética.

A Controladora, em conjunto com a Companhia, não tem um cronograma periódico de treinamento a respeito do seu Código de Conduta, para os Diretores, Conselheiros Fiscais, Conselheiros de Administração e colaboradores das sociedades do grupo, mas mantém equipe competente e disponível para esclarecimentos de quaisquer dúvidas e questões a ele relacionadas que venham a surgir.

Ressalta-se, ainda, que o Grupo Cosan possui um programa de anticorrupção, iniciado em setembro de 2017, que tem como objetivo estruturar o programa de compliance da Companhia, sendo que até então diversas ações têm sido implementadas para sua estruturação e consolidação, incluindo treinamentos que

Público

deverão ser realizados entre a Alta Administração e colaboradores e, disponibilização de informativos internos para sua divulgação. A maior parte dos treinamentos na Companhia foi concentrada em 2017, no lançamento do programa, focada primordialmente em públicos específicos de gestores e líderes.

O não cumprimento do Código de Conduta ou das Políticas poderá sujeitar o infrator à aplicação de sanções cabíveis, determinadas de acordo com a gravidade da conduta praticada pelo empregado. As sanções estão previstas na Política de Medidas Disciplinares, incluindo, dentre outras (i) advertência verbal ou escrita; (ii) suspensão de 1 ou 3 dias (a depender da gravidade); e (iii) desligamento. Cabe ao gestor da área (no mínimo com posição de reporte à Diretoria) validar a análise realizada pelo superior imediato do funcionário e a equivalência da falta realizada. Todas as comunicações referentes às medidas disciplinares devem ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos e se necessário o jurídico é acionado.

O Código de Conduta da Controladora, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2018 e sua atualização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2019. O Código de Conduta é entregue aos colaboradores no momento da contratação, na integração e está disponível integralmente para consulta de todos na intranet, no site da Companhia (http://ri.rumolog.com/ptb/estatutos-politicas-e-codigo-de- etica) e no site da CVM (http://www.cvm.gov.br).

- b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
- iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Canal de Ética, como é denominado no Grupo Cosan, é gerenciado por um terceiro contratado com a finalidade de garantir a idoneidade de todo o processo pelo qual é responsável. O Canal de Ética é utilizado para denúncias, relatos e comunicações de questões relacionadas aos assuntos mencionados nas Políticas e Código de Conduta.

O Canal de Ética pode ser acessado tanto por funcionários quanto por terceiros, fornecedores, clientes e público em geral, tendo suas formas de acesso previstas no item V do Código de Conduta da Companhia, documento disponibilizado a colaboradores e terceiros. Além disso, o Canal de Ética é amplamente divulgado na intranet.

O acesso pode ser realizado por call center (0800 725 0039) ou por meio de site disponibilizado exclusivamente para esse fim (http://www.canaldeetica.com.br/cosan).

Exceto se por força de lei ou solicitação judicial, a Companhia garante, aos denunciantes de boa-fé, o sigilo das informações e/ou denúncias. A empresa contratada para recebimento das denúncias, utiliza sistemas e procedimentos de controles que asseguram o sigilo e a confidencialidade da denúncia.

Conforme expressamente instituído em seu Código de Conduta, a Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique de boa-fé uma violação ou suspeita de violação de qualquer norma jurídica ou do Código de Conduta.

O órgão responsável pela apuração e investigação de denúncias é o Comitê de Ética, com o suporte das áreas de Auditoria Interna, Riscos, Controles Internos e Compliance.

No último exercício social, a Controladora recebeu 681 manifestações relativas ao Código de Conduta (618 manifestações em 2021), no canal de denúncias.

c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não foram apurados.

d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável

5.4 Alterações significativas

Não houve, no último exercício social, alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.